



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO – ESPECIAL -MARÇO/2024 PAG 1

PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 26 DE MARÇO DE 2024

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 07, de 26 de março de 2024.

DECRETA PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'água/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas legais prevista no Art. 20, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 28 de Março do corrente ano (quinta-feira santa).

Art. 2º - O presente Decreto se aplica, para os Órgãos, entidades e repartições da Administração Municipal, devendo haver a prestação dos serviços considerados essenciais do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água/PB, em 26 de Março de 2024.


Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO-
PREFEITA Prefeitura Municipal de Olho D'água
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Diógenes Lopes Leite
Rua Fausto de Almeida Costa, S/N, Bairro Centro,
CEP: 58760-000 Olho D'água-PB